EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

A Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo com fundamento na Lei Estadual nº 17.374, de 08 de junho de 2021, Decreto nº 65.954, de 25 de agosto de 2021 e Resolução n.º 08/2023, torna público o Edital de Chamamento Público para o envio de propostas de criação de Distritos Turísticos no Estado de São Paulo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. ENTREGA DAS PROPOSTAS

Através do e - mail distritos@turismo.sp.gov.br ou gabinete@turismo.sp.gov.br

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1 Todas as publicações serão feitas através do órgão de divulgação oficial da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, que é www.turismo.sp.gov.br

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste chamamento público o envio de propostas para a criação de Distritos Turísticos.

4. DO PRAZO

4.1 A documentação necessária, conforme item 6., deverá ser apresentada entre 18 de agosto de 2023 e 18 de setembro de 2023.

4.2 O resultado das avaliações será publicado até o dia 31 de outubro de 2023.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O proponente interessado em criar um Distrito Turístico deverá apresentar a seguinte documentação, em arquivos eletrônicos:

I – Termo de adesão do(s) município(s)

II – Indicação dos membros para a formação do Conselho Gestor do Distrito

III – Plano Básico de Implementação do Distrito (PBI)

IV – Relatório da consulta pública

5.2 O Termo de adesão do(s) município(s) deverá ser elaborado conforme modelo no Anexo 1. O termo deverá estar assinado pelo representante legal do(s) município(s) em original;

5.3 A indicação dos membros para a formação do Conselho Gestor do Distrito deverá será elaborada conforme modelo no Anexo 2, atendendo ao previsto no Decreto

Estadual n.º 65.954/21. Esse documento deverá ser assinado por um representante do proponente, em original;

5.4 O Plano Básico de Implementação deverá ser elaborado conforme o modelo no Anexo 3.

5.5 O relatório do processo de consulta pública deverá apresentar o registro fotográfico, que será realizado nos termos previstos pela legislação local. No caso de inexistência de regramento, o município deve garantir a publicação e ampla divulgação do local, data e horário para reunião presencial dos interessados, fazendo o registo de presença e manifestações. O modelo de relatório encontra-se no Anexo 4.

6. SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção das propostas de criação de Distritos Turísticos será realizada pela Comissão de Avaliação em duas fases distintas e subsequentes, ocorrendo o julgamento em sessões distintas.

6.2 AVALIAÇÃO – nesta fase serão avaliados os documentos da proposta (envelope 01), segundo os critérios elencados abaixo:

a) Verificação documental

A verificação documental avalia se todos os documentos obrigatórios contendo as informações mínimas necessárias foram incluídas/realizadas na proposta para que então a análise multicriterial do PBI por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação possa ser realizada. Os critérios são:

- Todos os itens devem estar presentes na documentação recebida pela Comissão para que o processo de avaliação da adequação do Distrito possa prosseguir.
- Caso algum item não esteja presente na documentação, a Comissão irá elaborar parecer indicando as necessidades de ajustes, anexando o *checklist*. Nesse caso, o proponente terá 30 (trinta) dias para realizar os ajustes e reencaminhar a proposta para a Comissão. Caso a proposta ajustada ainda não atenda o *checklist*, ela será indeferida pela Comissão.

O checklist é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 1. Checklist documental

Documentos	Sim	Não
Carta de anuência do(s) município(s)	☐	☐
Está no *template* proposto pelo Comitê ou não está no *template,* mas contém as informações solicitadas em normativa: os municípios afirmam seu compromisso em garantir facilitações para a criação e operação do DT, que a delimitação geográfica proposta está adequada às regras do plano diretor municipal vigente e/ou regras de uso e ocupação do solo e que em caso de um DT abranger mais de um município, se comprometem a manter diálogo e atuação colegiada.	☐	☐
Possui a assinatura do(s) representante(s) legal(is) do(s) município(s)	☐	☐
Indicação preliminar de membros do Conselho Gestor do Distrito	☐	☐

Indicação de membros (nome completo, RG, CPF e representação) da sociedade civil e município(s) para composição do Conselho Gestor conforme o decreto	☐	☐
Plano Básico de Implementação	☐	☐
Identificação do potencial turístico com dados sobre atratividade, investimentos em andamento e já previstos para a área, fluxo turístico atual e potencial, entre outros elementos que indiquem a relevância do território para o turismo	☐	☐
Identificação geográfica com sua localização e georreferenciamento exato, destacando as principais restrições atualmente existentes	☐	☐
Direcionamento estratégico do distrito: missão, diretrizes de atuação, resultados esperados e os objetivos estratégicos	☐	☐
Governança local: instituições e entes que atuam em prol do turismo local e regional e/ou que pretendem ser estruturadas, indicação dos proponentes do PBI e sua atuação no turismo e proposta de composição do Conselho Gestor do Distrito, indicando todos os membros	☐	☐
Os investimentos âncoras apontando informações sucintas sobre o perfil do investimento, objetivos e justificativa, responsáveis pela execução, investimento financeiro estimado e estimativa de prazo de implementação	☐	☐
Investimentos públicos para viabilizar a implantação e operação do distrito: indicando o tipo e o conjunto dos investimentos previstos, os objetivos e a justificativa, demonstrando claramente a relevância da ação para a implantação e operação do distrito.	☐	☐
Cronograma geral: deverá apontar a previsão de execução/implantação dos investimentos privados e públicos previstos, tendo como horizonte temporal a unidade “anos”.	☐	☐
Consulta Pública	☐	☐
Documentação que comprova a realização de consulta pública nos moldes utilizados pelo (s) município (s). Inclui fotos, relatoria do evento com conteúdo apresentado e contribuições dos participantes, por fim, indicando a percepção do grupo sobre a criação do Distrito.	☐	☐

b) Análise multicriterial do Plano Básico de Implementação (PBI)

Uma vez conferida a documentação, será realizada uma análise multicriterial do PBI com o objetivo de analisar a qualidade da proposta de modo objetivo, considerando sua conformidade e os impactos positivos que o distrito pretende trazer ao território.

Foram estabelecidos 12 critérios, divididos em dois blocos. Para cada critério é atribuída uma nota e ao final, a soma constitui a nota final que será atribuída para cada proposta.

- A pontuação máxima de uma proposta é de 36 pontos. Uma proposta de Distrito Turístico para ser enviada para análise à Comissão de Avaliação de Distritos Turísticos deve ter pontuação mínima de 28 (vinte e oito) pontos.

- Propostas que tenham qualquer um dos indicadores com nota 0 receberão parecer para aprimorar o(s) indicador(es);

- Propostas com notas entre 1 e 27 receberão parecer para aprimorar o(s) indicador(es) que tiveram as notas mais baixas;

- O prazo para ajustes nas propostas e reencaminhamento à Comissão de Avaliação de Distritos Turísticos é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da

data da emissão do parecer. Caso a segunda versão da proposta continue a não contemplar os ajustes solicitados, esta será indeferida;

- Em caso de empate de nota final, serão dotados os seguintes critérios de desempate:
  - Os DT que apresentarem as notas mais altas no conjunto B serão priorizados;
  - Quando houver mais de um DT com a mesma nota total e que também possuem a mesma nota total do conjunto B mais alta, será priorizada a proposta que evidenciar a maior quantidade e qualidade de impactos positivos previstos através dos investimentos privados. Por exemplo, aqueles que demonstrarem que 100% dos investimentos privados previstos serão de locais, terão prioridade em relação àqueles que demonstram 80%; ou em outro exemplo, terão prioridade aqueles que demonstrarem maior quantidade e alcance de impactos que irão contribuir para a sustentabilidade ambiental.

O quadro com os critérios e parâmetros é apresentado a seguir:

Quadro 2. Indicadores de análise multicriterial e pontuação atribuível

A. Visão estratégica do Distrito	**3 Totalmente adequado**	**2 Relativamente adequado**	**1 Pouco adequado**	**0 Inadequado**
1. Potencial turístico do Distrito proposto, incluindo os investimentos privados âncoras propostos	Os dados apresentados são coerentes, baseados em fontes confiáveis e demonstram em plenitude o potencial turístico regional, nacional e internacional da área, destacando os principais elementos motivadores e diferenciais existentes e aqueles que serão implantados para a atração de fluxos turísticos e garantia da competitividade sustentável do distrito, com base em aspectos ambientais, urbanísticos, econômicos e sociais	Os dados apresentados são parcialmente coerentes e/ou são parcialmente baseados em fontes confiáveis, e/ou demonstram de modo parcial o potencial turístico regional, nacional e internacional da área, destacando os principais elementos motivadores e diferenciais existentes e aqueles que serão implantados para a atração de fluxos turísticos e garantia da competitividade sustentável do distrito, com base em aspectos ambientais, urbanísticos, econômicos e sociais	Os dados apresentados são pouco coerentes e/ou são pouco baseados em fontes confiáveis, e/ou demonstram apenas pontualmente ou faltam informações importantes que possam demonstrar o potencial turístico regional, nacional e internacional da área, destacando os principais elementos motivadores e diferenciais existentes e aqueles que serão implantados para a atração de fluxos turísticos e garantia da competitividade sustentável do distrito, com base em aspectos ambientais, urbanísticos, econômicos e sociais	Os dados apresentados não são coerentes e/ou não são baseados em fontes confiáveis, e/ou não demonstram o potencial turístico regional, nacional e internacional da área, destacando os principais elementos motivadores e diferenciais existentes e aqueles que serão implantados para a atração de fluxos turísticos e garantia da competitividade sustentável do distrito, com base em aspectos ambientais, urbanísticos, econômicos e sociais
2. Relevância e efeito estruturante do Distrito proposto no	Os dados apresentados são coerentes, baseados em fontes confiáveis e demonstram em plenitude o	Os dados apresentados são parcialmente coerentes, e/ou são parcialmente baseados em fontes confiáveis e/ou parcialmente demonstram o efetivo	Os dados apresentados são pouco coerentes, e/ou pouco baseados em fontes confiáveis e/ou pouco	Os dados apresentados não são coerentes, e/ou não são baseados em fontes confiáveis e/ou não

desenvolvimento local	efetivo interesse público, relevância regional e o efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno	interesse público, relevância regional e o efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno	demonstram o efetivo interesse público, relevância regional e o efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno	demonstram o efetivo interesse público, relevância regional e o efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno
3. Direcionamento estratégico do distrito e parâmetros de interesse público	Os objetivos, diretrizes, metas, resultados e parâmetros de interesse público definidos são coerentes e alinhados com o potencial demonstrado pelo território, relevância e efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno	Os objetivos, diretrizes, metas, resultados e parâmetros de interesse público definidos são relativamente coerentes e alinhados com o potencial demonstrado pelo território, relevância e efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno	Os objetivos, diretrizes, metas, resultados e parâmetros de interesse público definidos são pouco coerentes e alinhados com o potencial demonstrado pelo território, relevância e efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno	Os objetivos, diretrizes, metas, resultados e parâmetros de interesse público definidos não são coerentes e alinhados com o potencial demonstrado pelo território, relevância e efeito estruturante que as ações de fomento ao turismo poderão ter no local e no entorno
4. Delimitação e dimensionamento territorial do distrito	A delimitação e dimensionamento territorial do distrito são coerentes com a área descrita e adequadas para a implantação das tipologias de investimentos privados âncoras	A delimitação e dimensionamento territorial do distrito são relativamente coerentes com a área descrita e adequadas para a implantação das tipologias de investimentos privados âncoras.	A delimitação e dimensionamento territorial do distrito são pouco coerentes com a área descrita e adequadas para a implantação das tipologias de investimentos privados âncoras	A delimitação e dimensionamento territorial do distrito não são coerentes com a área descrita e adequadas para a implantação das tipologias de investimentos privados âncoras
5. Propostas de ações necessárias por parte do setor público para viabilizar a implementação do Distrito	Os investimentos de infraestrutura necessários para viabilizar o desenvolvimento adequado do potencial turístico da área delimitada estão justificados de modo coerente e os impactos positivos e negativos sociais, econômicos e ambientais estão devidamente apontados	Os investimentos de infraestrutura necessários para viabilizar o desenvolvimento adequado do potencial turístico da área delimitada estão justificados de modo coerente e os impactos positivos e negativos sociais, econômicos e ambientais estão devidamente apontados	Os investimentos de infraestrutura necessários para viabilizar o desenvolvimento adequado do potencial turístico da área delimitada estão justificados de modo coerente e os impactos positivos e negativos sociais, econômicos e ambientais estão devidamente apontados	Os investimentos de infraestrutura necessários para viabilizar o desenvolvimento adequado do potencial turístico da área delimitada estão justificados de modo coerente e os impactos positivos e negativos sociais, econômicos e ambientais estão devidamente apontados
6. Arranjo institucional complementar proposto para a implementação do Distrito	Existem um agrupamento formalizado pelo setor privado e um agrupamento formalizado pelo setor público e/ou um agrupamento que congrega os	Existem ao menos um agrupamento formado pelo setor privado e/ou um agrupamento do setor público (associação, consórcio público, termo de cooperação etc.), com reuniões periódicas devidamente registradas e/ou um	Existe a intenção/compromisso de formalizar um ou mais agrupamentos do setor privado, setor público e/ou ambos (associação, consórcio público, termo de	Não existem agrupamentos formalizados por parte do setor público, privado ou ambos, ou os agrupamentos existentes não estão atuantes e não comprovaram a

	dois setores (associação, consórcio público, termo de cooperação etc.), com reuniões periódicas devidamente registradas e/ou um plano de trabalho estabelecido, com estrutura organizacional que demonstra plena capacidade para acompanhar as ações do distrito	plano de trabalho estabelecido, com estrutura organizacional que demonstra plena ou relativa capacidade para acompanhar as ações do distrito	cooperação etc.), com estrutura organizacional que permite acompanhar as ações do distrito	intenção/compromisso de atuação
B. Adequação das propostas de investimentos âncoras privados para a implementação do Distrito. Verificar se podem resultar e/ou resultam em:	**3 Completamente / Significativamente**	**2 Parcialmente/ Razoavelmente**	**1 Pontualmente/ Pouco significante**	**0 Não resulta/ Insignificante**
1. Desenvolvimento de micro/pequenos negócios de locais	Os investimentos totais previstos empregam acima de 70% de seus colaboradores do local ou da região administrativa em que o distrito se encontra	Os investimentos totais previstos empregam entre 30% e 69% de seus colaboradores do local ou da região administrativa em que o distrito se encontra	Os investimentos totais previstos empregam até 29% de seus colaboradores do local ou da região administrativa em que o distrito se encontra	Os investimentos totais previstos não empregam colaboradores do local ou da região administrativa em que o distrito se encontra
2. Fortalecimento da integridade/proteção da área física em que os investimentos serão instalados ou já estão instalados	Os investimentos totais previstos contribuem de modo significativo para proteger ou garantir a integridade física da área em que serão instalados e/ou em que já estão instalados, com especial atenção aos recursos naturais e culturais	Os investimentos totais previstos contribuem parcialmente para proteger ou garantir a integridade física da área em que serão instalados e/ou em que já estão instalados, com especial atenção aos recursos naturais e culturais	Os investimentos totais previstos contribuem pontualmente para proteger ou garantir a integridade física da área em que serão instalados e/ou em que já estão instalados, com especial atenção aos recursos naturais e culturais	Os investimentos totais previstos não contribuem para proteger ou garantir a integridade física da área em que serão instalados e/ou em que já estão instalados, com especial atenção aos recursos naturais e culturais
3. Geração de emprego para a população local e/ou de áreas próximas em que o distrito se encontra	Os investimentos totais previstos empregam acima de 70% de seus colaboradores do local ou da região administrativa em que o distrito se encontra	Os investimentos totais previstos empregam entre 30% e 69% de seus colaboradores do local ou da região administrativa em que o distrito se encontra	Os investimentos totais previstos empregam até 29% de seus colaboradores do local ou da região administrativa em que o distrito se encontra	Os investimentos totais previstos não empregam colaboradores do local ou da região administrativa em que o distrito se encontra
4. Valorização da cultura e produção	Os investimentos totais previstos	Os investimentos totais previstos permitem incorporar e/ou	Os investimentos totais previstos permitem	Os investimentos totais previstos não permitem

associada local e regional	permitem incorporar e/ou valorizam de modo representativo a diversidade da riqueza da cultura e da produção associada local e regional	valorizam parcialmente/razoavelmente a diversidade da riqueza da cultura e da produção associada local e regional	incorporar e/ou valorizam pontualmente/pouco a diversidade da riqueza da cultura e da produção associada local e regional	incorporar e/ou valorizam pontualmente/pouco a diversidade da riqueza da cultura e da produção associada local e regional
5. Qualidade de experiência turística	Os investimentos totais previstos incidem de modo significativo na geração de diversidade e qualidade de oferta para o visitante e/ou fortalece o contato do visitante com a natureza/cultura local, e/ou amplia/contribui significativamente para a permanência, o conforto e a segurança dos visitantes	Os investimentos totais previstos incidem razoavelmente/parcialmente na geração de diversidade e qualidade de oferta para o visitante e/ou fortalece o contato do visitante com a natureza/cultura local, e/ou amplia/contribui significativamente para a permanência, o conforto e a segurança dos visitantes	Os investimentos totais previstos incidem pontualmente e/ou são pouco significativos na geração de diversidade e qualidade de oferta para o visitante e/ou fortalece o contato do visitante com a natureza/cultura local, e/ou amplia/contribui significativamente para a permanência, o conforto e a segurança dos visitantes	Os investimentos totais previstos não incidem na geração de diversidade e qualidade de oferta para o visitante e/ou fortalece o contato do visitante com a natureza/cultura local, e/ou amplia/contribui significativamente para a permanência, o conforto e a segurança dos visitantes
6. Promoção da sustentabilidade ambiental	Os investimentos totais previstos contribuem de modo significativo para a sustentabilidade ambiental local, incluindo ações de adaptação e mitigação de mudanças climáticas; eficiência energética, geração e/ou uso de energia de fontes renováveis, gestão de resíduos, gestão hídrica, entre outros	Os investimentos totais previstos contribuem razoavelmente/parcialmente para a sustentabilidade ambiental local, incluindo ações de adaptação e mitigação de mudanças climáticas; eficiência energética, geração e/ou uso de energia de fontes renováveis, gestão de resíduos, gestão hídrica, entre outros	Os investimentos totais previstos contribuem pontualmente para a sustentabilidade ambiental local, incluindo ações de adaptação e mitigação de mudanças climáticas; eficiência energética, geração e/ou uso de energia de fontes renováveis, gestão de resíduos, gestão hídrica, entre outros	Os investimentos totais previstos não contribuem para a sustentabilidade ambiental local, incluindo ações de adaptação e mitigação de mudanças climáticas; eficiência energética, geração e/ou uso de energia de fontes renováveis, gestão de resíduos, gestão hídrica, entre outros

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

7.1 Para a elaboração do Decreto de Criação de Distrito, os proponentes selecionados deverão validar a composição do Conselho Gestor do Distrito Turístico, no prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação expedida pela Comissão de Avaliação, conforme modelo do Anexo 2.

7.2 Após o decreto de criação do Distrito Turístico e do Conselho Gestor do Distrito Gestor ter sido publicado, este conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua instalação, para elaborar seu regimento interno e realizar sua primeira reunião;

7.3 Após o Conselho Gestor do Distrito Turístico ter cumprido a atividade prevista no item 9.2, terá 120 (cento e vinte) dias para elaborar o Plano de Operação e Gerenciamento do Distrito Turístico (PG), com o conteúdo conforme apresentado no Anexo 5.

7.4 Os documentos previstos nos itens 9.2 e 9.3 deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação que irá validar a conformidade dos documentos no que diz respeito ao conteúdo mínimo exigido. Caso existam itens que necessitem de ajustes, a Comissão irá enviar parecer ao Conselho Gestor do Distrito solicitando ajustes e indicando o prazo de até 15 (quinze) dias para ajustes finais.

7.5 O Conselho Gestor do Distrito Turístico deverá monitorar mensalmente e anualmente o turismo no distrito com base nos indicadores mínimos e eventuais indicadores específicos conforme previsto no Plano de Gerenciamento. O relatório do monitoramento deverá ser reelaborado pelo Conselho Gestor do Distrito Turístico em suas reuniões periódicas e deverá ser encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como apresentado no Fórum de Distritos Turísticos anual. Os prazos para envio do relatório serão informados diretamente pela Comissão de Avaliação de Distritos aos Conselhos, assim como a data e local de realização do Fórum de Distritos Turísticos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os ANEXOS 1, 2, 3, 4 e 5 são partes integrantes deste Edital.

8.2 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas por escrito em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data-limite de envio da proposta, através do e-mail **distritos@turismo.sp.gov.br**.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Distritos Turísticos.

8.4 O resultado das avaliações não vincula a Administração à instituição do Distrito Turístico na forma proposta.

, de de .

Comissão de
Avaliação de Distritos Turísticos

ANEXO 1

Termo de adesão do(s) município(s)

O presente TERMO tem por objeto a adesão do(s) Municípios (s) NOME DO MUNICÍPIO 1, NOME DO MUNICÍPIO 2, NOME DO MUNICÍPIO 3 (ADERENTES) ao compromisso de implantação do Distrito Turístico NOME DO DISTRITO, conforme proposto no Plano Básico de Implementação (PBI) deste.

Os ADERENTES indicam seu compromisso em garantir facilitações para a criação e operação do Distrito Turístico, nos termos das leis municipais vigentes.

Os ADERENTES validam que a delimitação geográfica proposta está adequada às regras do plano diretor municipal vigente e/ou regras de uso e ocupação do solo

Os ADERENTES se comprometem a manter diálogo e atuação colegiada entre municípios, caso o Distrito envolva mais de uma unidade territorial dessa categoria.

Os ADERENTES apresentam em anexo, ato de adesão ao Distrito Turístico em nível municipal.

Data e Local

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) do(s) município (s)

ANEXO 2

Indicação dos membros para a formação do Conselho Gestor do Distrito Turístico

O presente documento indica os membros para formação do Conselho Gestor do Distrito Turístico NOME DO DISTRITO, atendendo ao previsto no Decreto Estadual n.º 65.954/21. Importante consultar o Decreto para determinar a composição do Conselho Gestor.
As regras gerais são:
a)Para o Estado de São Paulo – nomeação de 3 (três) representantes e suplentes, conforme o Decreto, podendo ser adicionados representantes de outras Secretarias. Na proposta a ser entregue, não devem constar as indicações para o Estado.

b) Para os municípios – no caso de Distritos com território em apenas um município – 3 (três) membros do Conselho e seus suplentes, devendo um destes ser o Prefeito Municipal, sendo todos representantes da administração municipal.No caso de Distritos com território em 2 (dois) municípios, são 2 (dois) membros de cada Conselho e seus suplentes. No caso de Distritos com áreas de 3(três) ou mais municípios, será designado 1(um) representante e 1(um) suplente para cada um dos municípios.

Os representantes da Sociedade Civil devem ser em número mínimo de 3(três), sendo que o limite sugerido é o de paridade com o número de representantes do(s) município(s) e Estado.

REPRESENTANTE 1 DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (não deve constar da proposta, serão indicados posteriormente pelo Governo do Estado)
Nome
RG
CPF

REPRESENTANTE 2 DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (não deve constar da proposta, serão indicados posteriormente pelo Governo do Estado)
Nome
RG
CPF

REPRESENTANTE 3 DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (não deve constar da proposta, serão indicados posteriormente pelo Governo do Estado)
Nome
RG
CPF

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO 1 (OU DE MAIS DE 1 MUNICÍPIO, CONFORME A COMPOSIÇÃO DO DISTRITO E O DECRETO DE CRIAÇÃO)
Nome
RG
CPF

REPRESENTANTE 1 DA SOCIEDADE CIVIL – TURISMO LOCAL
Nome
RG

CPF

REPRESENTANTE 2 DA SOCIEDADE CIVIL – TURISMO LOCAL
Nome
RG
CPF

REPRESENTANTE 3 DA SOCIEDADE CIVIL – TURISMO LOCAL
Nome
RG
CPF

Data e Local

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) proponente(s)

ANEXO 3

Plano Básico de Implementação do Distrito Turístico (PBI)

Deverá conter minimamente:

1. APRESENTAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO
   Deverão ser apresentados dados e informações que permitam compreender a atratividade local para o turismo, indicando a dinâmica atual e potencial com base nos principais produtos turísticos, atrativos e condições que permitam a atividade se desenvolver, os fluxos turísticos já existentes localmente e no entorno, a análise de potencial demanda que poderia ser atraída, os investimentos que estão acontecendo ou já estão previstos na área em termos gerais, entre outros elementos que permitam demonstrar a relevância do território para o turismo.

2. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DO DISTRITO PROPOSTO
   Deve estar expressa em formato de mapa georreferenciado exato e em formato descrito textual, com as coordenadas geográficas. A proposta da delimitação geográfica deve considerar qualquer tipo de restrição que exista em relação ao uso da área, não podendo se sobrepor a áreas de proteção ambiental ambientais, estaduais e federais. Deverão estar destacadas as principais restrições atualmente existentes, conforme o plano diretor municipal, lei de uso e ocupação de solo e outros instrumentos que regrem a ocupação territorial, de modo a destacar áreas específicas dentro do distrito em que não se permite o uso turístico ou áreas em que o turismo é justamente uma estratégia de ocupação prevista.

3. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO DO DISTRITO:
   Objetiva apresentar a visão que se tem para o distrito do ponto de vista do turismo a longo prazo, os objetivos estratégicos, as diretrizes de atuação e desenvolvimento e os resultados esperados com a implantação do distrito em termos de impactos positivos para o desenvolvimento territorial local e no entorno. Estas definições devem estar alinhadas com o potencial turístico da área e com os principais investimentos previstos.

4. GOVERNANÇA LOCAL
   Devem ser destacadas as principais instituições e entes que atuam em prol do turismo local e regional e/ou que pretendem ser estruturadas, os arranjos institucionais e agenda que possuem, seja de modo individual ou em coletivo. Deve destacar quem são os proponentes do PBI e sua atuação no turismo. Por fim, deverá ser apresentada a proposta de composição do Conselho Gestor do Distrito, indicando todos os membros.

5. INVESTIMENTOS PRIVADOS ÂNCORAS
   Deverão ser destacados os principais investimentos previstos para a área por parte do setor privado, indicando informações sucintas sobre o perfil do investimento, objetivos e justificativa, responsáveis pela execução, investimento financeiro estimado e estimativa de prazo de implementação.

6. INVESTIMENTOS PÚBLICOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO DISTRITO:

De acordo com os demais capítulos apresentados, deverão ser indicados os principais investimentos públicos esperados para a área, de modo que possam viabilizar a implantação e a operação do distrito turístico. Exemplos são a indicação de obras de infraestrutura básica, ações promocionais e recomendações de benefícios creditícios específicos considerando os tipos de investimentos privados a serem propostos. Deverão ser apresentados de modo sucinto, indicando o tipo e o conjunto dos investimentos previstos, os objetivos e a justificativa, demonstrando claramente a relevância da ação para a implantação e operação do distrito.

7. CRONOGRAMA GERAL

Deverá apontar a previsão de execução/implantação dos investimentos privados e públicos previstos, tendo como horizonte temporal a unidade “anos”. Não há uma limitação de prazo para a execução de todos os investimentos no distrito, mas é necessário que os proponentes estabeleçam a projeção para a área, considerando os investimentos previstos.

ANEXO 4

Relatório da consulta pública

Deverá conter:

1. **Dados gerais da consulta pública**
   - Data
   - Local
   - Horário
   - Número de participantes
   - Programação

2. **Processo de mobilização realizado**
   - Modelos/exemplos de convites realizados
   - Canais de comunicação utilizados
   - Público-alvo

3. **Contribuições recebidas**
   - Registro das contribuições recebidas
   - Análise das contribuições recebidas indicando:
     - Acatadas: contribuições que foram completamente consideradas, quanto à forma e ao conteúdo;
     - Acatadas parcialmente: contribuições que foram parcialmente consideradas, quanto a forma e/ou conteúdo; ou cujo conteúdo já se encontrava disposto sob quaisquer outros formatos, requerendo apenas esclarecimentos e/ou ajuste de redação;
     - Não acatadas: contribuições cuja forma e conteúdo não foram aceitas, conforme o entendimento sobre a adequação da proposta.
   - Registro fotográfico do encontro
   - Listas de presença dos participantes indicando nome, tipo de representação e contato

4. **Conclusão**
   - Síntese das principais recomendações para aprimoramento do processo de criação, operação e monitoramento dos Distritos Turísticos
   - Processo de incorporação das contribuições nas propostas

Data e Local

Assinatura do(s) representante(s) do(s) proponente(s)

ANEXO 5

Plano de Operação e Gerenciamento do Distrito Turístico (PG)

Deverá conter minimamente:

1. INVESTIMENTOS PRIVADOS:
   Quadro geral com todos os investimentos previstos, considerando sua tipologia (obra, projeto/estudo, qualificação/fortalecimento institucional, promoção) e orçamento estimado. Fichas de cada um dos investimentos indicando o nome, tipologia de investimento, descrição, delimitação espacial da área de implantação incluindo mapa, etapas mínimas de implantação, impactos previstos, responsável pela execução, montante de investimento, cronograma de execução e eventual relação com investimentos públicos necessários.

2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTOS PRIVADOS
   Deverá ser apresentado em formato de quadro físico-financeiro, para o prazo de 2(dois) anos.

3. MEDIDAS MITIGADORAS DE IMPACTOS DOS INVESTIMENTOS PRIVADOS:
   Em formato de quadro, indicando para cada investimento (quando for o caso) a descrição do tipo de impacto causado do ponto de vista ambiental e do ponto de vista social; o grau do impacto (com 3 graus possíveis: o grau 1 gera impacto negativo ao meio ambiente/sociocultural; o grau 2 gera pouco ou nenhum impacto e o grau 3 gera impactos positivos); e quais medidas serão tomadas para mitigar ou potencializar os impactos indicados.

4. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE IMPACTOS/RESULTADOS MÍNIMOS A SEREM COLETADOS
   Todos os distritos deverão coletar indicadores sobre (a) fluxo de turistas mensal e anual; (b) taxa de ocupação hoteleira mensal e anual; (c) número de empregos formais no setor; (d) número de ações voltadas para a sustentabilidade ambiental, social e econômica local e do entorno. Aqui, o proponente deverá indicar quem será responsável pela coleta dos dados e como os dados serão coletados.

5. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE IMPACTOS/RESULTADOS ESPECÍFICOS
   Considerando o perfil de cada distrito, poderão ser propostos indicadores adicionais para serem monitorados. Deverão ser apresentados o nome do indicador, objetivo da coleta, unidade de medida, metodologia e periodicidade de coleta.